



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

R. 091

-DECRETO Nº 274, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 319/93,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial no valor de CR\$-250.000,00-(duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), destinado a fazer face às despesas com a municipalização das atividades de assistência técnica, extensão rural, orientação ao abastecimento e demais ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária, deste município.

§ 1º - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02. Poder Executivo

01. Administração

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo

04.07.0562. 23. Programa de Municipalização da

Agropecuária.....CR\$- 250.000,00

§ 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

07. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

4110/04 16 0951. 79. Obras e Instalações.....CR\$- 250.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 20 de dezembro de 1993.

Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO

Dirce Boschetti Miquelete

ESCRIVÃ INTERINA

Est. São Paulo

Comarca de Fernandópolis - SP.

Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO